

## REGULAMENTO

### 1. DA CAMPANHA

1.1 - A Campanha será promovida pela ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS E DE FARMÁCIAS APF DROGAMAIS – CNPJ: 01.564.013/0001-56, localizada na Av. Agulhas Negras, 255, Rodocentro, Londrina - PR, Cep: 86065-010, competindo-lhe resolver de forma soberana e irrecorrível, quaisquer questões não previstas neste regulamento, por omissão, contradição ou ambiguidade.

1.2 - Para participar da promoção ESSE CARRO É MEU, os clientes terão direito a 1 cupom a cada R\$ 50,00 (cinquenta reais) em compras de produtos não medicamentosos, em todas as lojas participantes. Sendo que deverão preencher corretamente todos os campos do cupom com seus dados pessoais e responder a pergunta: **“Qual rede de farmácias está mais próxima de você?. Drogamais ou outras”**, para que o cupom possa ser validado.

1.3 - Como produtos não medicamentosos comercializados pelas Lojas Participantes entende-se aqueles como: produtos de higiene pessoal, perfumes e cosméticos, produtos dietéticos; líquidos e comestíveis de fácil manipulação e armazenagem, tais como alimentos para fins específicos, suplementos vitamínicos, chá, água mineral e congêneres e produtos correlatos tais como acessórios para bebês, fraldas, chupetas e alfinetes, de acordo com o estabelecido pela Resolução nº 44/2009 e Instruções Normativas 09 e 10/2009, todas da Anvisa.

1.4 - Participam do sorteio todas as farmácias da Rede Drogamais localizadas nas cidades de: Alvorada do Sul, Andirá, Apucarana, Araongas, Arapoti, Assaí, Astorga, Bandeirantes, Bela Vista Paraíso, Borrazópolis, Cafeara, Cambará, Cambé, Cambira, Cianorte, Colorado, Congonhinhas, Cornélio Procópio, Engenheiro Beltrão, Godoy Moreira, Ibaiti, Ibiporã, Iretama, Ivaiporã, Jacarezinho, Jaguariaiva, Jandaia do Sul, Jataizinho, Joaquim Távora, Lidianópolis, Londrina, Lupionópolis, Mandaguaçu, Manoel Ribas, Marialva, Marilândia do Sul, Maringá, Nova Esperança, Nova Fátima, Nova Santa Bárbara, Ortigueira, Paçandu, Pinhalão, Pitangueiras, Ponta Grossa, Porecatu, Primeiro de Maio, Rolândia, Roncador, Sabáudia, Santa Cecília Pavão, Santa Fé, Santo Antônio da Platina, Santo Antônio do Paraíso, São Jerônimo da Serra, São João do Ivaí, São Sebastião da Amoreira, Sarandi, Sertaneja, Sertanópolis, Siqueira Campos, Tamarana, Telêmaco Borba e Urai, todas no Estado do Paraná.

1.5 - O consumidor receberá tantos cupons quantos forem os múltiplos das compras dos valores de R\$ 50,00 (cinquenta reais), sendo desprezadas as frações, as quais não serão cumulativas. No entanto, cada participante poderá ser sorteado apenas 1 (uma) vez durante todo o período da campanha.

### 2. DO PRAZO

2.1 - De 01 de março a 31 de maio de 2018.

### 3. DA INSCRIÇÃO

3.1 - Poderão participar as pessoas físicas, maiores de 18 anos, residentes e domiciliadas no território nacional.

3.2 - Estão impedidos de participar: os funcionários da empresa promotora, de suas subsidiárias, de suas agências, bem como seus parentes de primeiro e segundo grau e fornecedores.

3.3 - Para participar, os clientes deverão efetuar compras no valor acima de R\$ 50,00 (cinquenta reais), preencher por completo os dados ali solicitados e suficientes para sua perfeita identificação e **responder corretamente a seguinte pergunta: “Qual rede de farmácias está mais próxima de você?. Drogamais ou outras”**.

3.4 - Todos os cupons deverão ser preenchidos de maneira completa e depositados na urna disponibilizada na loja até o último dia da promoção.

#### 4. DO SORTEIO

4.1 - Serão recolhidas as urnas de todas as lojas participantes com os cupons preenchidos no dia 01 de junho de 2018. Posteriormente, serão transferidos todos cupons para uma única urna disposta no local do sorteio, que será realizado no dia 09 de junho de 2018, no Boulevard Londrina Shopping, localizado na Av. Theodoro Victorelli, 150, às 11h, horário de Brasília.

4.2 - Será apenas 01 (um) contemplado, identificado com base no sorteio do cupom que se dará da seguinte forma:

4.1 - Será efetuada a retirada manual do cupom da urna única, por meio de um responsável designado para tal fim.

4.3 - Apurado o ganhador, seus dados serão disponibilizados às Lojas Participantes para que se manifestem acerca de possível ilegitimidade da sua participação nos termos definidos neste Regulamento.

4.4 - Caso o contemplado pertença ao grupo de pessoas impedidas de participar ou apurada irregularidade no cupom, este será automaticamente desclassificado, sendo que será realizado novo sorteio.

4.5 – Para os clientes que efetuarem compras nos termos deste Regulamento não haverá limite de cupons. No entanto, cada participante poderá ser sorteado apenas 1 (uma) única vez.

#### 5. DO PRÊMIO

5.1 – Poderá receber o prêmio o participante que cumprir os seguintes requisitos:

- a) realizar compras no valor igual ou acima de R\$ 50,00;
  - b) preencher o cupom os seguintes dados: NOME COMPLETO, DATA DE NASCIMENTO, CPF, SEXO, TELEFONE, E-MAIL, ENDEREÇO, CIDADE, ESTADO, LOJA E VENDEDOR RESPONSÁVEL;
  - c) responder corretamente a pergunta: “Qual rede de farmácias está mais próxima de você?. Drogamais ou outras”; e tiver depositado o cupom na urna correspondente.
- Estando cumpridos todos os requisitos, o participante estará apto a receber como prêmio um Veículo Mobi Easy 1.0 4p 2018/2018 - Flex - Cor Vermelho Alpine – Cor Sólida - Motor 4 Cilindros - 75 Cv (G) 76cv (A) – 0 Km.

5.2 - A retirada do prêmio deverá ser feita pelo próprio vencedor até 30 (trinta) dias úteis após sua divulgação, na concessionária Fiat Marajó, localizada na Avenida Tiradentes, 2700, Santa Rita III, Londrina - PR. O prêmio será entregue somente ao vencedor divulgado, sob apresentação de documento original RG e CPF.

5.3 - A responsabilidade da empresa promotora com o ganhador se encerra no momento da entrega do prêmio.

5.4 - Os participantes concordam expressamente, no simples ato de inscrição e participação, que a empresa promotora, seus diretores ou empregados, assim como os de suas agências não serão responsáveis por qualquer dano ou prejuízo oriundo da aceitação do prêmio, de sua participação no sorteio, assim como de qualquer problema externo ou de força maior que possa impossibilitar a participação no concurso e/ou no recebimento do prêmio.

5.5 - Será automaticamente excluído o participante que se recusar a assinar o recibo de entrega do prêmio na forma estabelecida pela empresa promotora, ou que tentar fraudar ou burlar as regras estabelecidas neste regulamento, o qual poderá ser alterado por motivo de força maior.

5.6 - O prêmio, em hipótese alguma, poderá ser convertido em dinheiro ou substituído por outro produto.

5.7 - Prescrição do direito aos prêmios: Caso o prêmio ganho não seja reclamado no prazo de 180 dias contados a partir da data da apuração, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido pela empresa ao Tesouro Nacional como Renda da União, no prazo subsequente de 10 (dez) dias conforme art. 6º do Decreto 70.951/72.

5.8 - A Promotora não se responsabilizará pela autenticidade dos dados fornecidos pelos Participantes, bem como pelo fornecimento de informações incorretas, imprecisas, ou incompletas, que impossibilitem a entrega do prêmio.

5.9 - A Drogamais comprovará a propriedade dos prêmios em até 08 (oito) dias antes da data da apuração do sorteio.

5.10 - Reclamações e garantias concernentes ao prêmio devem ser dirigidas diretamente à empresa fabricante, não cabendo nenhuma responsabilidade à empresa promotora com relação a estes aspectos.

## 6. CONSIDERAÇÕES GERAIS

6.1 – Ao participar da promoção, os Participantes declaram que estão de acordo com os termos deste Regulamento e ainda:

a) Autorizam, reconhecem e aceitam que os dados pessoais e demais informações que porventura lhe sejam solicitados poderão ser utilizados pela Promotora para os fins necessários à adequada realização e conclusão da Promoção, bem como para futuros contatos com os Participantes;

b) Autorizam, incondicionalmente, a Promotora a utilizar livre e gratuitamente seu nome, voz, imagem e conteúdo para campanhas publicitárias e promocionais, referentes à Ação Promocional, em qualquer veículo de imprensa, mídia ou internet, em todo o Brasil,

pelo prazo de até 1 (um) ano, sem qualquer direito pecuniário, independentemente de ter resgatado o Produto ou não;

c) Reconhecem e aceitam expressamente que a Promotora não é responsável, nem poderá ser responsabilizada, por qualquer dano ou prejuízo oriundo da participação nesta ação.

6.2 - A participação neste sorteio implica na aceitação total e irrestrita de todos os itens deste regulamento.

6.3 - Na hipótese da suspeita, ocorrência, verificação e/ou comprovação de fraude, infração, ato ilegal, ilícito e/ou tentativa de burlar os objetivos, regras da promoção e seus Termos de Uso e/ou Política de Privacidade, e/ou deste Regulamento, os Participantes perderão o direito ao Produto, sem prejuízo de qualquer outra iniciativa por parte da Promotora.

6.4 - O regulamento estará disponível para consulta em nosso site: [www.drogamais.com.br](http://www.drogamais.com.br). Toda e qualquer dúvida sobre esta Ação Promocional poderá ser encaminhada no site oficial da Rede Drogamais ou através do contato pelo e-mail: [campanha@drogamais.com.br](mailto:campanha@drogamais.com.br).

6.5 - Toda e qualquer situação não prevista neste Regulamento, bem como eventuais casos omissos, serão decididos, exclusivamente, pela Rede Drogamais.

6.6 - A Promotora se reserva o direito de, a qualquer momento e a seu exclusivo critério, alterar os termos deste Regulamento, assim como o Produto oferecido, podendo informar previamente aos Participantes da Ação Promocional, sempre que possível, buscando assegurar a legalidade desta sem ocasionar prejuízo aos Participantes.

6.7. O presente Regulamento poderá ser suspenso ou cancelado, a qualquer tempo e sem aviso prévio, por motivo de força maior ou por qualquer outro fator ou motivo imprevisto que esteja fora do controle da Promotora e que comprometa a ação de forma a impedir ou modificar substancialmente a condução como originalmente planejado.

6.8 - As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos consumidores participantes da promoção deverão ser preliminarmente dirimidas pelos seus respectivos organizadores através do canal de atendimento da Promoção pelo e-mail: [campanha@drogamais.com.br](mailto:campanha@drogamais.com.br); e, posteriormente, submetidas à CAIXA/CEPCO.

6.9 - O PROCON local, bem como os órgãos conveniados, em cada jurisdição receberão as reclamações devidamente fundamentadas, dos consumidores participantes.

Esta promoção foi autorizada pela Caixa Econômica Federal.  
Certificado de Autorização CAIXA nº 6-0037/2018.